



## LEI COMPLEMENTAR Nº 1.903/2024

“Dispõem de Inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2024, e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de um crédito adicional suplementar”.

**VAGNER HERNANDES, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2024, e a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**020203- Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo**  
**27.811.0272.2.023-Manut.Esportes, Cultura, Recreação e Lazer**  
**3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica – R\$ 200.000,00**  
**Fonte de Recurso: 05 – Federal**

**ARTIGO 2º** - A cobertura do presente crédito adicional especial correrá por conta do excesso de arrecadação de emenda parlamentar federal.

**ARTIGO 3º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa-SP, 10 de junho de 2024.

VAGNER HERNANDES  
- Prefeito Municipal -

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Izete Apda Teixeira Soratto  
Setor Tributos